



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 1.209/08, de 13 de Junho de 2008.

Altera a ementa da Lei nº 1.192/08, de 23 de Abril de 2008, que dispõe sobre a política da pessoa portadora de deficiência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E, EU JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 1.192/08, de 23 de Abril de 2008, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Dispõe sobre a política da pessoa portadora de deficiência, cria o Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e dá outras providências”.

Art. 2º - Permanece em vigor as demais disposições da Lei nº 1.192/08.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de Junho de 2008.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO